



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 37/2025 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2026.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI - EXECUTIVO N.º 37/2025

A dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Projeto de Lei - Executivo nº 37/2025, será suplementada no valor indicado, expresso em reais, em conformidade com o orçamento-programa do Município de Santo André para o exercício de 2026:

DOTAÇÃO	48.001.26.451.45.2106 GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS	NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	VALOR (R\$) (+) 200.000,00
---------	---	---	-------------------------------

Os recursos necessários à cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão providos mediante a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

DOTAÇÃO	58.001.04.122.50.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CERIMONIAL, LAZER E GESTÃO DE EVENTO	NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	VALOR (R\$) (-) 200.000,00
---------	--	---	-------------------------------

A suplementação proposta tem por finalidade viabilizar a contratação de consultoria especializada para apoiar a implantação da Política Pública de Gratuidade Universal no Transporte Público Municipal por meio da Tarifa Zero. O apoio técnico qualificado permitirá que o Município desenvolva um modelo sustentável e socialmente inclusivo, assegurando que a política seja implementada de forma planejada, transparente e alinhada ao interesse público.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 24 de novembro de 2025.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

ssn



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003300300003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.